

De: [Licitacao](#)
Para: ["marcia.santos@oi.net.br"](mailto:marcia.santos@oi.net.br)
Cc: ["Cristiano Ferreira"](#); Isaias.santiago@cfq.org.br; ["marcos.sousa@cfq.org.br"](mailto:marcos.sousa@cfq.org.br); ["david.magalhaes@cfq.org.br"](mailto:david.magalhaes@cfq.org.br)
Assunto: RES: PE/4/2019 - Conselho Federal de Química (IMPUGNAÇÃO)
Data: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:04:00
Anexos: [image006.png](#)

Prezada Marcia Pacheco Dos Santos Almeida,
Gerente de Negócios Governo Federal

Em atenção à informações remetidas ao CFQ por essa empresa, submetemos seu registro à apreciação do Gerente de TI do CFQ, teor os quais reproduzimos infra:

“Prezado Sr. Pregoeiro,

Com o objetivo de subsidiar a avaliação ao pedido de impugnação informo:

1. PRAZO DE INSTALAÇÃO

Para elaboração do termo de referência em tempo de análise preliminar da contratação foram solicitadas propostas comerciais para quatro empresas. Destas, três empresas enviaram propostas com o prazo de instalação de 30 (trinta) dias. Observa-se que a contratação em tela visa disponibilidade de acesso à Internet para os colaboradores e visitantes do CFQ, sendo imprescindível a instalação antes da mudança da sede do CFQ para o Edifício Parque Cidade Corporate. Portanto o prazo de instalação foi estabelecido de forma a permitir o menor tempo de espera pela instalação além de manter a competitividade da licitação entre fornecedores que possuem estrutura que permita cumprir o prazo de instalação, sendo portanto improcedente a solicitação do licitante de dilação do prazo de instalação.

2. DISPONIBILIDADE

Assim como o item anterior, a disponibilidade foi estabelecida considerando as propostas obtidas, sendo perfeitamente possível o cumprimento da disponibilidade informada no termo de referência. Assim, a solicitação do licitante é improcedente.

3. GARANTIA DE BANDA

Conforme informado, em tempo de análise preliminar foram solicitadas propostas comerciais e três fornecedores oferecerem a garantia de banda de

100 % (cem por cento) de velocidade de download e upload. Destaca-se que a perda devido a overhead é compensada pelo aumento da oferta de largura da banda pelo fornecedor. Desta forma a solicitação do licitante é improcedente.

Portanto, do ponto de vista técnico, os pedidos da licitante **não possuem sustentação podendo serem perfeitamente atendidos pelos fornecedores consultados e outros que podem surgir durante a licitação, bem como atendem às necessidades de qualidade e prazo de instalação descritas no termo de referência.** (Grifos meus).

Sigo à disposição para maiores detalhes.

Att.



Cristiano Xavier Lucas Ferreira
Gerente de TI
Conselho Federal de Química
SAUS, Qd. 5, Bloco I, Ed. Sede CFQ
70070-921 - Brasília - Distrito Federal
61 3224-0202 / 5316 / 0493
61 98121-0123

“(Fim da
parte

reproduzida).

Diante do exposto, indeferimos seu pedido de impugnação e contamos com sua participação no certame.

Em tempo publico no site do CFQ.

Atenciosamente,

Marcelo

Pregoeiro

De: Licitacao [<mailto:licitacao@cfq.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 18:15

Para: 'Cristiano Ferreira' <cristiano.ferreira@cfq.org.br>

Cc: Isaias.santiago@cfq.org.br

Assunto: ENC: PE/4/2019 - Conselho Federal de Química (IMPUGNAÇÃO)

De: Marcia Pacheco Dos Santos Almeida [<mailto:marcia.santos@oi.net.br>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 16:35

Para: cfq@cfq.org.br; licitacao@cfq.org.br

Assunto: PE/4/2019 - Conselho Federal de Química (IMPUGNAÇÃO)

Srº Pregoeiro, boa tarde!

Segue impugnação em anexo para análise.

Ressalto o nosso interesse em participar deste processo licitatório.

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Marcia Pacheco Dos Santos Almeida

Gerente de Negócios Governo Federal

Ramal: (71) 3131-2263

Oi: (71) 98724-5356 

marcia.santos@oi.net.br

Endereço: Avenida ACM, 881, 6º ANDAR - Itaigara, Salvador/Ba - CEP.: 41825-902



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso,

divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.